

**ATO/ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24.0.000005972-9

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** Nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** RONALDO LOPES DA ROCHA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** Nº 16.751.599/0001-35

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 33/2023.**

**VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo **como termo inicial** a data de **21/04/2024**, e como termo final **21/04/2025**.

**RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus e por conveniência da administração pública, tendo em vista a existência de processo de contratação do Sistema Mentor RH que possui uma solução tecnológica para o envio das informações do E- social.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 10.115,91 (dez mil cento e quinze reais e noventa e um centavos)**, mensais e **R\$ 121.390,92 (cento e vinte e um mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, anual, referente aos 12(doze) meses desta prorrogação, para o 2º Grau de Jurisdição. Após a alteração proposta, o Contrato passará a valer **R\$ 121.390,92 (cento e vinte e um mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, correlação ao 2º Grau de Jurisdição.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS :**Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339035 - Serviços de Consultoria</b>
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	<b>6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual</b>
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
<b>Crédito Disponível:</b>	<b>R\$ 83.962,05 (2024NR00286)</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts.107 da lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024

**ASSINATURAS:** Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Lopes da Rocha , Representante Legal da Empresa.

## 7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 7.1. Edital de Abertura Nº 6/2024 - PJPI/EJUD-PI

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ-EJUD/TJPI, desembargador João Gabriel Furtado Baptista, torna pública a Seleção Simplificada de Instrutores da EJUD/TJPI, a fim de atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Judiciária do Piauí-EJUD/TJPI.

1.2. O processo seletivo visa selecionar instrutores para atuarem nas atividades típicas de ensino desenvolvidas pela Escola, mas modalidades presencial e à distância.

1.3. O candidato deve, obrigatoriamente, possuir formação titulação mínima de especialista em sua área de formação e experiência docente.

1.4. Serão selecionados instrutores com formação superior e titulação de especialista (no mínimo) nas áreas de Direito, Engenharia e Tecnologias da Informação.

1.5. São atribuições do Instrutor da EJUD/TJPI: elaborar e cumprir plano de curso; elaborar e enviar para a EJUD/TJPI, no prazo estipulado pela escola, material pedagógico para ser repassado aos alunos; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias e horas-aula estabelecidos; atender às recomendações da Escola.

1.6. As atividades de ensino serão remuneradas por horas-aula, conforme ato normativo vigente.

1.7. A presente seleção obedecerá ao cronograma descrito no Anexo III deste Edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 6 de maio de 2024, mediante preenchimento de formulário eletrônico, acrescido do envio dos documentos comprobatórios, por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes/concursos/19>.

2.2. Os documentos comprobatórios devem ser enviados **em um único arquivo em formato PDF, obrigatoriamente na ordem em que aparecem no Anexo II deste Edital**, no ato da inscrição.

2.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As inscrições serão analisadas por comissão constituída especificamente para esse fim, em ato do diretor-geral da Escola Judiciária do Piauí.

3.2. Serão exigidos, obrigatoriamente na ordem em que aparecem no Anexo II deste Edital:

3.2.1 Relação de documentos apresentados;

3.2.2. Documento de identificação com foto;

3.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.4. Currículo atualizado;

3.2.5. Documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro do Anexo I;

3.2.6 Documentos comprobatórios de que é servidor ou magistrado do TJPI, ou de que é servidor público, quando for o caso.

3.3. Para a classificação dos candidatos, serão observados dois componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência.

3.4. Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos aos títulos apresentados, conforme discriminados no Anexo I.

3.5. Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiros, devidamente revalidados.

3.6. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.

3.7. Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; ou declarações.

3.8. A comprovação de experiência docente deverá ser feita por meio da Carteira de Trabalho (CTPS) digitalizada, ou, quando for o caso, de do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou do Termo de Posse, podendo ser



acompanhado de Declaração da Instituição.

3.9. Serão aceitos ainda, para efeitos de comprovação de experiência docente, certificados de ministrante de cursos com carga horária igual ou superior a 20h/a, emitidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou vinculadas a instituições profissionais e/ou judiciárias, como OAB, Conselho Federal de Engenharia, escolas judiciárias e seus respectivos tribunais.

3.10. O resultado da seleção simplificada será divulgado no site do Tribunal de Justiça do Piauí, até a data de 29 de maio de 2024.

3.11. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o quadro do Anexo I.

3.12. A não comprovação da formação acadêmica, da atividade docente e/ou divergência de informações na documentação apresentada acarretará a eliminação do candidato.

3.13. Os habilitados a ministrar cursos na EJUD/TJPI serão convocados pela EJUD/TJPI, por e-mail, para preenchimento do formulário de cadastramento e assinatura do termo de compromisso, em data e horários a serem definidos.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Experiência docente em curso superior;
- b) Instrutoria em programas de capacitação em cursos corporativos;
- c) Maior tempo de serviço público no TJPI;
- d) Maior tempo de serviço público em geral;
- e) Maior idade.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos ao resultado da seleção simplificada devem ser interpostos nos dias 30 e 31 de maio de 2024, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes/concursos/19>.

5.2. Os recursos devem versar unicamente sobre documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo aceitos novos documentos para análise.

5.6. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário da Justiça na data prevista de 13 de junho de 2024.

#### 6. DA VALIDADE

A seleção tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogada sucessivamente, para atender às necessidades da EJUD/TJPI.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A EJUD/TJPI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos;

7.2. A prestação dos serviços constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a EJUD/TJPI.

7.3. O descumprimento de qualquer item do presente Edital implicará a eliminação do candidato.

7.4. A presente Seleção Simplificada de Instrutores da EJUD/TJPI gera apenas expectativa de convocação para ministrar os cursos, de acordo com a ordem decrescente de seleção dos candidatos, não sendo a EJUD/TJPI obrigada a ofertá-los em razão da mera seleção.

7.5. A convocação dos instrutores habilitados na presente seleção se dará por ordem decrescente de classificação, em cada área de atuação, de acordo com a política pedagógica e as necessidades da Escola Judiciária do Piauí.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da EJUD/TJPI.

Teresina, 26 de abril de 2024

Desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí

ANEXO I

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Graduação	Diploma com histórico escolar	sem pontuação	sem pontuação
Pós-graduação <i>lato sensu</i> *	Diploma acompanhado de histórico escolar do curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1/2018	2,0 pontos	6,0 pontos
Mestrado*	Diploma com histórico escolar	4,0 pontos	8,0 pontos
Doutorado*	Diploma com histórico escolar	5,0 pontos	10,0 pontos
Experiência docente em cursos corporativos	Certificado e/ou declaração emitidos pela instituição	1,0 ponto por disciplina e/ou curso ministrados	5,0 pontos
Experiência docente em instituição de ensino superior (graduação)	Documento que comprove experiência no magistério (CTPS, contrato de trabalho, termo de posse, declaração da instituição)	1,0 ponto por semestre ou fração superior a 4 (quatro) meses corridos.	5,0 pontos
Experiência docente em curso de pós-graduação	Documento que comprove experiência no magistério (CTPS, contrato de trabalho, termo de posse, declaração da instituição)	1,0 ponto por disciplina	5,0 pontos
Tempo de serviço como servidor/magistrado do TJPI	Documento que comprove o vínculo (termo de posse, extrato intranet)	1,0 ponto por semestre ou fração superior a 4 (quatro) meses corridos.	6,0 pontos
Tempo de exercício no serviço público (exceto TJPI)	Documento que comprove o vínculo (termo de posse, portaria de nomeação)	0,5 ponto por semestre ou fração superior a 4 (quatro) meses corridos.	5,0 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>50,0 pontos</b>

\*Os diplomas e certificados emitidos em outros países devem ser validados no Brasil, de acordo com normas do MEC.

## ANEXO II

## ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1	Relação de documentos apresentados, listados pela ordem de apresentação
2	Documento de identificação com foto
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4	Currículo atualizado
5	Documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro do Anexo I, na seguinte ordem: Graduação, com histórico Especialização, com histórico Mestrado, com histórico Doutorado, com histórico Experiência docente em cursos corporativos Experiência docente em instituição de ensino superior (graduação) Experiência docente em curso de pós-graduação
6	Documentos comprobatórios de que é servidor ou magistrado do TJPI, ou de que é servidor público, quando for o caso, na seguinte ordem: Documento que comprove vínculo e tempo de serviço no TJPI; Documento que comprove vínculo e tempo de serviço público (exceto TJPI)

Todos os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, formato PDF, no ato da inscrição.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	25/04/2024
Inscrições	29/04 a 06/05/2024
Resultado da seleção	30/05/2024
Interposição de recursos	30 e 31/05/2024
Respostas à análise dos recursos	13/06/2024
Publicação do resultado final da seleção	14/06/2024
Homologação do resultado final da seleção pública	18/06/2024

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 24/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8. PAUTA DE JULGAMENTO

### 8.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO PRESENCIAL - TRIBUNAL PLENO - 06 DE MAIO DE 2024

## PAUTA DE JULGAMENTO

**Tribunal Pleno**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária do Tribunal Pleno** a ser realizada no dia **06 de maio de 2024**, a partir das **9h**, de forma **PRESENCIAL**, na Sede do Palácio da Justiça. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**PROCESSOS PÚBLICOS:****01. 0003712-30.2017.8.18.0000 e 0700093-17.2018.8.18.0000 - Ações Diretas de Inconstitucionalidade**

Autor: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

Advogados: Luís Francivando Rosa da Silva (OAB/PI Nº 7.301) e outros

Autor: PARTIDO VERDE - PV

Advogados: Luiz Alberto Gurjão Sampaio Rocha (OAB/PA Nº 11.404) e outro

Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

*Amicus curiae*: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ*Amicus curiae*: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas****02. 0002749-22.2017.8.18.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade**

Arguinte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Publicado em 04-04-2024

Arguido: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ ADIADO

Arguido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

*Amicus Curiae*: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogados: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI Nº 8.754) e outro

**Relator: Des. José James Gomes Pereira****SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 24 de abril de 2024**Paula Meneses Costa**